

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.

BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA

14.430

FOLHA

"1"

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

LOTE 2 da QUADRA D-3, SEÇÃO III do loteamento denominado "ALPES DA CANTAREIRA", no bairro Caraguatá, zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, com frente para a Rua Existente "6", medindo respectivamente 50,00 m e 56,00 m em curva; 38,00 m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote 03; 34,00 m do lado direito, onde confronta com o lote 01, encerrando a área de 1.299,00 m², mais ou menos. Cadastrado na Prefeitura sob nº 04 39 27 02.1.-----

PROPRIETÁRIOS:- AUGUSTO LICO FILHO, engenheiro, Ced. Ident. R. G. 1.111.418-SSP-SP, casado com MARIA LUCIA CAMPOS LICO, do lar, Ced. Ident. R.G. 1.634.577-SSP-SP, brasileiros, CPF/MF comum 034.990.498-72, res. e domic. na Cap. S. Paulo, Rua Rio de Janeiro, 274, 15º andar, aptº 15, casados sob separação de bens, antes da Lei 6515/77; WASHINGTON RAMOS, do comércio, Ced. Ident. R.G. 1.016.836-SSP-SP e s/m MARILIA DE LOURDES BURLAMAQUE RAMOS, do lar, Ced. Ident. R.G. 1.828.088-SSP-SP, brasileiros, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF/MF comum 460.076.798-53, res. e domic. na Cap. S. Paulo, R. Conselheiro Zacharias, 122; TOMAS LICO MARTINS, engenheiro, Ced. Ident. R.G. 4.553.549-SSP-SP e s/m SANDRA NOGUEIRA MARTINS, administradora de empresas, Ced. Ident. R.G. 4.843.082-SSP-SP, brasileiros, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF/MF comum 761.450.208-97, res. e domic. na Cap. S. Paulo; e FRANCISCO AGUDO ROMÃO, brasileiro, viúvo, proprietário, Ced. Ident. R.G. 1.383.090-SSP-SP, CPF/MF 012.029.608-86, res. e domic. na Cap. S. Paulo, R. Prof. Arthur Ramos, 322.-----

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição 4595, Matrículas 1992, 1993 e 6383 e seus respectivos registros, todos deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 21 de junho de 1.983. A Escrevente:- (Benedita Antonia de Moraes). O Escrivão:- (Armando Carneiro Filho).-

R.1-14.430-Mairiporã, 21 de junho de 1.983. Por Esc.Publ. de 4/5/1983, lavrada nas Notas do 12º Tab. S. Paulo, Livro 1031, fls. 248, os proprietários supra qualificados, sendo que Augusto Lico Filho foi assistido de sua mulher, TRANSMITIRAM DEFINITIVAMENTE, a título de Venda e Compra, o imóvel matriculado a WATARU MOGAMI, japoneses, comerciante, Ced. Ident.p. estrangeiro R.G. 1.473.532-DOPS-SP, CPF/MF 026.297.718-49, ca-

PARA SIMPLES

MATRÍCULA
14.430

FOLHA
"1"
VERSO

✓
① sado sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com MISSAKO HA LADA MOGAMI, res. e domic. na Cap. S. Paulo, endereço à Rua Cesar Guimarães, 30, pelo valor de Cr\$ 389.700,00. Venal Cr\$... 1.299.000,00. Condições do título. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: - (Benedita Antonia de Moraes). O Escrivão: - (Armando Carneiro Filho).-

Av.2-14.430-Mairiporã, 17 de fevereiro del.986. Consta da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, arquivada neste Cartório, que por Dec. 1537 de 26/4/1983 da mesma Prefeitura, a Rua Existente "6" passou a ter a denominação de Alameda dos Benja-Flores; dou fé. O Oficial: - (Armando Carneiro Filho).-

② R.3-14.430-Mairiporã, 17 de fevereiro de 1.986. Por Esc.Publ.de 09/08/1985, lavrada nas Notas do 19º Tab. S. Paulo, Livro 3483, fls. 182, os proprietários WATARU MOGAMI, japonês, comerciante, Ced. Ident. p. estrangeiros, R.G. 1.473.532-DCPS-SP e s/m MISAKO HARADA MOGAMI, que também assina MISSAKO HALADA-MOGAMI, brasileira, do lar, Ced. Ident. R.G. 240.792-SSP-SP e CPF/MF comum 026.297.718-49, casados sob comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domic. e res. na Cap. S. Paulo, Rua Cesar Guimarães, 30, TRANSMITIRAM DEFINITIVAMENTE, a título de DOAÇÃO, o imóvel matriculado a MARY MIECO MOGAMI ISHIDA, brasileira, secretária, Ced. Ident. R.G. 4.443.889-SSP-SP e CPF/MF 184.546.828-72, casada sob comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com RICARDO HIROSHI ISHIDA, brasileiro, engenheiro, Ced. Ident. R.G. 3.852.007-SSP-SP e CPF/MF 676.815.738-87, domic. e res. na Cap. S. Paulo, Rua Cesar Guimarães, 30; ROBERTO NOBORU MOGAMI, brasileiro, engenheiro, Ced. Ident. R.G. 5.285.958-SSP-SP e CPF/MF 667.295.138-53, casada sob comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com DAGMAR LEAL MOGAMI, brasileira, vendedora, Ced. Ident. R.G. 11.919.072-SSP-SP e CPF/MF nº 008.260.428-21, domic. e res. na cidade de Praia Grande, Est.S. Paulo, Av. Deputado Laércio Corte, 651; e, IVETE SUMIE MOGAMI, brasileira, solteira, maior, secretária, Ced. Ident. R.G. nº .. 6.790.214-SSP-SP e CPF/MF 574.480.518-49, domic. e res. na Cap. S. Paulo, Rua Cesar Guimarães, 30, pelo valor de Cr\$ 10.392000. (Cr\$ 10.392.000). O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Subsdigo, dou fé. O Oficial: - (Armando Carneiro Filho).-

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.

BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA

14.430

FOLHA

"2"

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Av.4-14.430-Mairiporã, 17 de fevereiro de 1.986. Pela mesma Escritura que deu origem ao R. 3, ficou o, digo, R. 3, consta que o imóvel matriculado ficou gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade vitalícias, sendo esta última extensiva aos frutos e rendimentos; dou fé. O Oficial:- (Armando Carneiro Filho).-

R.3-14.430 (5-14.430)-Mairiporã, 17 de fevereiro de 1.986. Pela mesma escritura que deu origem ao R. 3 e a Av. 4, ficou INSTITUÍDO USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel matriculado em favor de WATARU MOGAMI e s/m MISAKO HARADA MOGAMI que também assina MISSAKO HALADA MOGAMI, retro qualificados. Valor Cr\$... 3.464.000. Ficou estabelecido que por falecimento de um dos favorecidos, sua parte reverterá em favor do outro sobrevivente e por falecimento de ambos ficará consolidado o título. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:- (Armando Carneiro Filho)

AV.06/14.430.- Mairiporã, 05 de janeiro de 2.001.-

Pela escritura lavrada no dia 27 de junho de 1.996, Livro nº 803, fls.257/258, no Ofício do Registro Civil e Anexo de Notas do 22º Subdistrito do Tucuruvi, S. Paulo, Capital, faz-se a presente averbação para constar que o usufrutuário WATARU MOGAMI atualmente é portador da cédula de identidade - RNE Nº W415176-I SE/DPMAF, de cujo documento fica uma cópia autenticada arquivada neste Cartório. Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).....

AV.07/M. 14.430.- Mairiporã, 05 de janeiro de 2.001.-

Pela mesma escritura supramencionada na Av. 06, os usufrutuários WATARU MOGAMI e sua mulher MISAKO HARADA MOGAMI, que também usa, assina e é conhecida por Missako Halada Mogami, ambos já qualificados, expressamente RENUNCIARAM ao usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do nús proprietários, autorizando o CANCELAMENTO do registro R.05 acima, o que ora se faz, ficando também cancelada a averbação nº 4 das cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, conforme autorização constante da mesma escritura.- Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).....

Av.08/M. 14.430.- Mairiporã, 05 de janeiro de 2.001.-

Pela escritura lavrada no dia 27 de junho de 1.996, Livro 803, fls.259/260, no Ofício de Registro Civil e Anexo de Notas do 22º Subdistrito do Tucuruvi, S. Paulo, Capital, faz-se a presente averbação para constar que a proprietária MARY MIECO MOGAMI ISHIDA, atualmente é divorciada, cujo DIVÓRCIO foi homologado por r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara da Fam. e Sucessões de Santo Amaro, SP SP, Dr.

PARA SIMPLIFICAR O REGISTRO

MATRÍCULA
14.430

FOLHA
002
VERSO

Edson Jorge, datada de 07 de fevereiro de 1.991, transitada em julgado, assinando a mulher o seu nome de solteira, ou seja: MARY MIECO MOGAMI, conforme consta da certidão de casamento datada de 29 de outubro de 1.991, fornecida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito da Aclimação/ cujo documento fica arquivado neste Cartório, por fotocópia autenticada. Dou fé. O 1º Substit: (Waldir Corrêa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho)./-:-:-:-:-

R.09/M. 14.430.- Mairiporã, 05 de janeiro de 2.001.-

Pela mesma escritura mencionada na AV.08 retro/supra, os proprietários Mary Mieco Mogami, Roberto Noboru Mogami, assistido por sua mulher Dagmar Leal Mogami; e, Ivete Sumie Mogami; todos já qualificados, T R A N S M I T I R A M, a título de Venda e Compra, o imóvel objeto desta matrícula, para FULVIO ROSSI, italiano, portador da céd.de ident. para estrangeiros - RNE nº W-677.077-Y-SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF. sob nº 379.676.578-53, empreiteiro de obras, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com IVANY VITORELLI ROSSI, brasileira, RG nº 4.136.085-SSPSP e inscrita no CPF/MF. por dependência de seu marido, sob nº 379.676.578-53, do lar, residente e domiciliado na Alameda dos Cardeais, nº 295, Mairiporã, SP, pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com as condições normais da escritura.- Valor Venal: R\$17.146,80.- Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).-:-:-:-:-

R.10/M. 14.430.- Mairiporã, 12 de fevereiro de 2.001.-

Nos termos da escritura lavrada no dia 11 de janeiro do ano de 2.001, livro nº 1.025, páginas 187/192, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito do Tucuruvi, S. Paulo, Capital, os proprietários Fulvio Rossi e sua mulher Da. Ivany Vitorelli Rossi, já qualificados, sendo ela atualmente inscrita no CPF/MF. sob nº 272.501.368-28, T R A N S M I T I R A M, a título de Venda e Compra, o imóvel objeto desta matrícula, para MARCELO JOSÉ PRÁ, brasileiro, técnico em eletrônica, separado consensualmente, RG. nº 15.106.667-SSPSP, inscrito no CPF/MF. sob nº 124.522.798-03 e NANCY REGINA TAVARES SIRIQUE, brasileira, separada judicialmente, instrumentadora cirúrgica, RG. nº 22.060.154-9-SSPSP, inscrita no CPF/MF. sob nº 152.588.068-39, ambos residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Maria Curupaiti, nº 654, apt. 11-A, Bairro de Santana, pelo preço de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), com as condições normais da escritura. Valor Venal: R\$17.146,80.- Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).-:-:-:-:-

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA
14.430

FOLHA
0003

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Av.11/M.14.430. - Mairiporã, 12 de fevereiro de 2.001.

Em atenção ao requerimento firmado no dia 08 de fevereiro de 2.001, por Marcelo José Prá e Nancy Regina Tavares Siraque, já qualificados, com firmas reconhecidas, bem como com fundamento no art. 213, § 1º (segunda parte), da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos, faz-se a presente averbação para constar que o terreno objeto desta matrícula, na verdade possui duas frentes para a mesma Rua Existente "6", atual Alameda dos Beija-Flores, sendo uma com 50,00 metros(em reta) e outra com 36,00 metros (em curva interna), sendo certo que, do lado onde confronta com o lote 03 mede 38,00 metros, e, do lado que confronta com o lote nº 1(um) mede 34,00 metros, encerrando a área já mencionada de 1.299,00 m² (hum mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados), tudo conforme faz prova a planta do loteamento, devidamente aprovada pela Prefeitura local, que se encontra arquivada neste Cartório. Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORREA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO)

Av.12/Matr.nº 14.430.Mairiporã,27 de junho de 2.002.Atendendo aos termos do requerimento firmado em data de 24 de junho deste ano, pelo proprietário, através de seu procurador, com a firma reconhecida,procedo a esta averbação para constar o seguinte: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AREA VERDE PARA LOTE, datado de 20 de junho de 2.002, sob nº 070/02, preces so nº 68.941/02-BU-071/02 do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, com a área verde total de 0.035 ha.correspondente a 27% da área - objeto desta matrícula, conforme memorial firmado por JOSÉ CARLOS BEIJATTO Crea nº 0641412753, com a seguinte descrição: Começa no Ponto A, localizado no alinhamento deste lote; deste ponto segue em linha reta na distancia de 10,00 metros, azimute de 132º54'00",rumo 47º 06'00"-SE até o Ponto B, confrontando com a Alameda dos Beija-Flores;deflete à direita em linha reta na distancia de 38,00 metros, azimute 220º08'01", rumbo 49º51'59"-SW até o Ponto C,confrontando com o Lote 03; deflete à direita em curva na distancia de 12,00 metros até o Ponto D, confrontando com a Alameda dos Beija-Flores: de flete à direita em linha reta na distancia de 32,00 metros, azimute 220º08'01"-SW, até o Ponto A,confrontando com este mesmo lote, início desta descrição, encerrando uma área de 350,00-m2.Consta, ainda de referido termo: Eu abaixo assinado,legítimo proprietário do imóvel acima referido, perante a - Autoridade Florestal que também assina este termo e à vista do que determina a Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP nº 02/94 nos seus artigos 2º e 7º, com prometo-me a: a)-Preservar e a recuperar quando necessário a área verde com preendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta e no local de minha propriedade, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação a não ser com a autorização do órgão ambiental competente; b): Manter o presente termo sempre bom, firme e valioso, inclusive pelos herdeiros e sucessores. Fica arquivado nesta serventia uma via de todo o processo. Dou fé. O Oficial (ARMANDO CARNEIRO FILHO)

SEGUE NO VERSO.....

PARA SIMPLES SUJEITO PASSIVO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

MATRÍCULA
1414.430

FOLHA
003
VERSO

Av.13/Matr.nº 14.430.Mairiporã, 02 de agosto de 2.002. Atendendo aos termos do requerimento firmado em data de 31 de julho deste ano, pelo proprietário, através de seu procurador, com a firma reconhecida, procedo a esta averbação para constar o seguinte: Fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de MARCELO JOSE PRÁ e NANCY REGINA TA VARES SIRÁQUE, com área de terreno de 1.299,00-m2, localizado na Alameda Dos Beija-Flores - LOTE 02 da QUADRA D-03 - ALPES DA CANTAREIRA - neste município de Mairiporã, ao projeto de RESIDENCIA UNIFAMILIAR, com a área total de construção de 231,50-m2 constante do Processo SMA nº 100117/02, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tudo conforme consta da Declaração para Vinculação de nº 173/02, datado de 15 de julho de 2.002, cujo documento fica arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Oficial

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:

(ARMANDO CARNEIRO FILHO).....
Av.14/Matr. nº 14.430. Mairiporã, 06 de novembro de 2.008. Atendendo aos termos do requerimento firmado em data de **03 de novembro deste ano**, pelos proprietários, com as firmas reconhecidas, procedo a esta averbação para ficar constando de que os mesmos, **fizeram** construir no imóvel objeto desta matrícula, **UM PREDIO RESIDENCIAL** com a área total construída de **231,50-m2**, conforme faz prova o **Alvara de Habite-se nº 67/2.008**, datado de 14 de julho de 2.008, expedido pela Prefeitura Municipal local, **no processo numero 108.217/2.002** bem como a **certidão negativa de debito junto ao I.N.S.S.** datada de 28 de outubro de 2.008, sob nº **0671 72008/21026020**, expedida pela Agencia de Bragança Paulista, deste Estado, cujos dados foram confirmados pelo Sistema Informatizado, sendo que os documentos apresentados, ficam arquivados nesta Serventia. **Foi atribuído à construção o valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Dou fé. O Oficial

(ARMANDO CARNEIRO FILHO).=====

AVERBAÇÃO DE CASAMENTO:

Av.15/Matr. nº 14.430. Mairiporã, 12 de dezembro de 2.008. Atendendo aos termos do requerimento firmado em data de **10 de dezembro deste ano**, pelo Senhor **MARCELO JOSÉ PRÁ**, com a firma reconhecida, procedo a esta averbação para ficar constando que, conforme termo numero **49.642**, Fls. **192** do Livro **B-167** das Notas do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito da Sede de São Bernardo do Campo, deste Estado, **no dia 27 de outubro de 1.990**, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, na vigencia da Lei nº 6.515/77, referido **MARCELO JOSÉ PRÁ**, contraiu matrimônio com **VANIA PRATA LACERDA DE OLIVEIRA**, que passou a assinar-se: **VANIA PRATA LACERDA DE OLIVEIRA PRÁ**, tudo conforme certidão apresentada e que fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial

(ARMANDO CARNEIRO FILHO).=====

➔ **AVERBAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ESTADO CIVIL:**

Av.16/Matr. nº 14.430. Mairiporã, 15 de dezembro de 2.007. Devidamente autoriza
Continua na Ficha Nº 4

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA

14.430

FOLHA

4

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

do pelo Artigo 213, § 1º, primeira figura da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2.004, procedo A esta averbação para ficar constando de que o teor correto da averbação supra é o seguinte: Que por Sentença prolatada em data de 04 de novembro de 2.004, pelo M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões da comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, Doutor JOSE ANTONIO COLOMBO, que transitou em julgado, foi homologada a **converção da Separação do casal MARCELO JOSE PRÁ e VANIA PRADA LACERDA DE OLIVEIRA PRÁ**, em DIVORCIO, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja: **VANIA PRATA LACERDA DE OLIVEIRA**, tudo conforme certidão apresentada e que já se encontra arquivada nesta Serventia. Dou fé O Oficial. Dou fé. O Oficial (ARMANDO CARNEIRO FILHO).=====

AV. 17/M. 14.430. Mairiporã, 05 de fevereiro de 2009.

Pelo Contrato Particular, com força de Escritura Pública, a seguir registrado, procedo a presente para constar que o PRÉDIO mencionado nesta matrícula é identificado pelo **nº 320 da Alameda dos Beija-Flores**, conforme consta da certidão de Valor Venal nº 586/2009, fornecida pela Prefeitura Municipal local, emitida no dia 05.02.2009, às 15:55:04 (hora de Brasília), via internet, número do controle: a4b4072825c25138fdd18718f9663b58, cujo documento fica arquivado neste Cartório. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORRÊA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).-

R. 18/M. 14.430.- Mairiporã, 05 de fevereiro de 2009.

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Com Financiamento e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, consoante artigo 61 e parágrafos, da Lei 4.380/64, celebrado em São Paulo, Capital, aos 15 de janeiro de 2009, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, os proprietários **NANCY REGINA TAVARES SIRAQUE**, já qualificada, e **MARCELO JOSÉ PRÁ**, já qualificado, os quais convivem, entre si, em União Estável, ambos residentes e domiciliados à Alameda dos Beija-Flores, nº 320, Alpes da Cantareira, em Mairiporã, SP, **TRANSMITIRAM, a título de Venda e Compra**, 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula para **JEFFERSON MOURA CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro (não convive em União Estável), maior, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.286.456-X- SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 154.411.738-82, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, nº 449, apt. 82, centro, na cidade de Guarulhos, neste Estado; e, 50% (cinquenta por cento) para **JEFFERSON MOURA CAMPOS**, brasileiro, maior, advogado, RG. nº 4.459.412-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 318.646.278-91 e sua mulher **SUELY PUERTA CAMPOS**, brasileira, maior, do lar, RG. nº 7.908.019 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 986.473.938-72, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, aos 03 de maio de 1969, ou seja, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no mesmo endereço supra, pelo **preço de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, sendo pago R\$200.000,00 com poupança e R\$200.000,00 com financiamento concedido pelo Banco ABN AMRO Real S/A., com as

Continua no Verso

REGISTRO Nº
14.430

FOLHA
4

VERSO

condições constantes do referido contrato, mormente a Alienação Fiduciária abaixo registrada. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor total de R\$2.500,00, foi pago por meio de guia própria, em favor da Prefeitura Municipal local. Valor Venal: R\$86.092,48. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORRÊA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO),-

R. 19/M. 14.430. Mairiporã, 05 de fevereiro de 2009.

Pelo mesmo Contrato Particular, com força de escritura pública, mencionado no R. 18, os atuais proprietários **JEFFERSON MOURA CAMPOS JUNIOR; JEFFERSON MOURA CAMPOS e sua mulher SUELY PUERTA CAMPOS**, já qualificados, na qualidade de Devedores Fiduciários, **ALIENARAM, FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao Credor Fiduciário **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 33.066.408/0001-15, para **garantia** do financiamento que lhes foi concedido na importância de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, que deverá ser restituída ao Credor no prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de fevereiro de 2009 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, com taxa de juros mensal de 0,9489% ao mês, nominal de 11,3866% ao ano e efetiva de 12,0000% ao ano, pelo Sistema de Amortização "SAC", com Plano de Reajustamento Monetário "PRM", periodicidade de reajuste da prestação "MENSAL", com razão de decréscimo igual a 13,18, sendo o valor da primeira prestação: (amortização R\$1.388,89 + juros R\$1.897,77): R\$3.286,66. Valor dos prêmios de seguro: a) Morte e Invalidez Permanente de R\$420,00, Danos Físicos igual a R\$33,95 e Tarifa de Custo de Administração (TCA) de R\$25,00, sendo o encargo total inicial de R\$3.740,61, bem como para **garantia de** todas obrigações contratuais e legais, pecuniárias ou não, assumidas pelos devedores fiduciários, com as demais condições constantes do referido contrato. Com o presente registro fica constituída a propriedade fiduciária em nome do credor **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os Devedores possuidores diretos e o Credor possuidor indireto do imóvel objeto da presente garantia. Valor da avaliação do imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$344.700,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais). Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORRÊA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO),-

Protocolo/Prenotação nº82.814 de 11/02/2019.

Av.20/Matr. nº14.430. Mairiporã, SP, 11 de março de 2019.

Em atenção a CERTIDÃO DE PENHORA extraída através do site da Penhora On-Line, Ofício Eletrônico, protocolado no mencionado site sob nº **PH000250485**, feito este em razão do processo de Execução Trabalhista nº de ordem 1008869-54.2014.8.26.0224, em curso no 3º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, SP, em que figura como **exequente ULTRATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº64.931.652/0001-22, e como **executados USIJEFF - USINAGENS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº01.824.996/0001-12; e, **JEFFERSON MOURA CAMPOS JUNIOR**, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que em 24/01/2019, foi

Continua na Ficha Nº 5

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA

14.430

FOLHA

5

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

11 de março de 2019

PENHORADO os DIREITOS do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário o executado **JEFFERSON MOURA CAMPOS JUNIOR**. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, em 24/01/2019, folhas 268/2269. **Valor da Causa: R\$24.655,13**. Dou fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Protocolo/Prenotação nº85.076 de 30/10/2019.

Av.21/Matr.nº14.430. Mairiporã, SP, 28 de novembro de 2019.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000294833**, feito este em razão do processo de Execução Civil nº de ordem 10253026520168260224, em curso no 5º Ofício Cível, Foro Central da Comarca de Guarulhos - SP, em que figura como **exequente BRAULIO SORIA FILHO**, CPF/MF nº171.761.079-04, e como **executados USIJEFF - USINAGENS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº01.824.996/0001-12, **JEFFERSON MOURA CAMPOS JUNIOR** e **SUELY PUERTAS CAMPOS**, ambos já qualificados, e figurando como terceiro **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, CNPJ/MF nº33.066.408/0001-15, procedo a presente averbação para constar que **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **JEFFERSON MOURA CAMPOS JUNIOR**. **Valor da Causa: R\$455.970,23**. **Valor base para esta averbação: R\$227.985,11**. Dou fé. A Escrevente: (LARISSA HELEN DA SILVA ROCHA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Protocolo/Prenotação nº85.076 de 30/10/2019.

Av.22/Matr.nº14.430. Mairiporã, SP, 28 de novembro de 2019.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000294833**, feito este em razão do processo de Execução Civil nº de ordem 10253026520168260224, em curso no 5º Ofício Cível, Foro Central da Comarca de Guarulhos - SP, em que figura como **exequente BRAULIO SORIA FILHO**, CPF/MF nº171.761.079-04, e como **executados USIJEFF - USINAGENS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº01.824.996/0001-12, **JEFFERSON MOURA CAMPOS JUNIOR** e **SUELY PUERTAS CAMPOS**, ambos já qualificados, e figurando como terceiro **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, CNPJ/MF nº33.066.408/0001-15, procedo a presente averbação para constar que **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositária e executada **SUELY PUERTAS CAMPOS**. **Valor da Causa: R\$455.970,23**. **Valor base para esta averbação: R\$227.985,11**. Dou fé. A Escrevente: (LARISSA HELEN DA SILVA ROCHA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

MATRÍCULA

FOLHA

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR